Oficio nº 058/2025-SEMAB

Óbidos, 06 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
SEMAB

Ao Sr.
Marcos Andrey Batista do Amaral
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência a Decisão SJPA-STM-1ª Vara 12/2024, referente à prestação de contas do Projeto Fogão Ecológico.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª, a Decisão SJPA-STM-1ª Vara 12/2024, na qual o Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santarém, o Excelentíssimo Clécio Alves de Araújo, aprova a prestação de contas do Projeto Fogão Ecológico, do recurso que fora enviado para o município de Óbidos, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento–SEMAB. No anexo o Parecer.

Cordialmente,

Roberto Carlos Romero Pinedo
Secretário Mun. de Desenv. Rural
e Abastecimento.
Decreto nº 024/2025

Roberto Carlos Romero Pinedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
Decreto nº: 024/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Santarém

DECISÃO SJPA-STM-1ª VARA 12/2024

Referências:
a) PAe/SEi nº 0002262-75.2023.4.01.8010 - Edital de Convocação de entidades públicas ou privadas, para credenciamento e destinação de recursos recebidos pela SSJ de Santarém/PA, provenientes de penalidades de prestação pecuniária;
b) PAe/SEi nº 0001331-38.2024.4.01.8010 - Juntada de projetos de entidades filantrópicas e órgãos públicos selecionados e aprovados para recebimento de recursos oriundos de penalidades de prestação pecuniária conforme diretrizes do SEI 0012013-86.2023.4.01.8010;
c) PAe/SEi nº 0014328-87.2023.4.01.8010 - Trata-se de processo para juntada de projetos de entidades filantrópicas e órgãos públicos selecionados e aprovados para recebimento de recursos oriundos de penalidades de prestação pecuniária conforme diretrizes do SEI 0012013-86.2023.4.01.8010.

Trata-se de prestação de contas relativa ao valor de **R$ 12.000,00,** transferido da conta judicial vinculada à 1ª Vara Federal da SSJ de Santarém/PA, Banco: Caixa econômica Agência: 4685 Conta: 86401035-1 para o Município de Óbidos, nos termos da Decisão id19948922, para aplicação no projeto de Fogão Ecológico: Chega de fumaça na cozinha das famílias " (Projeto id19948234, PAe/SEI 0001331-38.2024.4.01.8010) que teve por objeto promover a construção do fogão ecológico na moradia familiar, foram implementado em residências de 100 famílias, compreendendo 40 residências dos bairros populares da cidade de Óbidos e 60 da zona rural do município (40 residências de comunidades de terra firme e 20 de comunidades de áreas de várzea.

O Município de Óbidos apresentou relatório de cumprimento do objeto e as notas fiscais das compras id21312426, id21829909. Analisando o relatório, verifico que as notas fiscais nº 03, de R$ 11.750,00, nº 3261, de R$ 250,00 correspondem ao valor **R$ 12.000,00,** transferido. As notas fiscais indicam a descrição de produtos adquiridos como, chaminés (100un) e gasolina e que tem conexão com o objeto do projeto.

Dessa forma as despesas realizadas foram devidamente comprovadas, juntamente com as notas fiscais apresentadas, razão pela qual aprovo esta prestação de contas.

Intimem-se para conhecimento, o Ministério Público Federal e a Corregedoria Regional do TRF1.

Clécio Alves de Araújo
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santarém

sei! assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **Clécio Alves de Araujo**, **Juiz Federal**, em 01/03/2025, às 16:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21830195** e o código CRC **9D6912F1**.